

torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 12/ SETEMBRO/2022, às 10h30min (horário de Brasília), foi ADIADO PARA ABERTURA EM 16/ SETEMBRO/2022, às 10h30min (horário de Brasília), em virtude de impugnação e pedidos de esclarecimentos que ainda estão sendo analisados. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br) – A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993 e demais regras contidas no respectivo edital. Natal/RN, 09 de setembro de 2022.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20220148074	PREGÃO ELETRÔNICO 24.110/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata e quaisquer outros necessários à execução dos serviços de assistência técnica, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.	22/09/2022	10h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 08 de setembro de 2022.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

**AVISO DE ADIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001358/2022-85 - Dint/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.106/2022 – SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada, através de licitação pregão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos TIPO: Aparelhos de Raio-X fixo e Raio-X Portáteis com mesa e processadora, com mão de obra, substituição de peça/componentes e acessórios, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 13/SETEMBRO/2022, às 14h00min (horário de Brasília), foi ADIADO PARA ABERTURA EM 22/SETEMBRO/2022, às 09h00min (horário de Brasília), em virtude de impugnação e esclarecimentos que não foram respondidos em tempo hábil; ressaltando que o adiamento não contempla prazo para novas impugnações. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 09 de setembro de 2022.

Michele Coelho de Souza.-Pregoeira/SEMAD.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 3/2022– COMPEC/SME

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMPEC torna pública a Seleção Simplificada visando Cadastro de Reserva para a função de Professor Alfabetizador e Coordenador para atuar no Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, denominado “Aprendendo Mais”, amparado pela LDB nº 9394/1996, pelo Plano Nacional de Educação, pelo Plano Municipal de Educação, pela Portaria nº 068/2022, que Dispõe sobre a implementação, organização, critérios e procedimentos para o funcionamento do Programa de Alfabetização de jovens, adultos e idosos – Aprendendo Mais, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Natal-RN e pelas condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para a inscrição e para a participação em qualquer das fases do processo seletivo. O candidato que deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do processo seletivo.
- 1.2. A carga horária do Programa Aprendendo Mais para o professor alfabetizador e para o coordenador será de 16 (dezesseis) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, no turno noturno.
  - 1.2.1. As formações inicial e continuada possuem carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, ministradas aos sábados e/ou domingos, conforme cronograma a ser entregue no ato da apresentação após convocação.
- 1.3. Os Professores Alfabetizadores e os Coordenadores deverão, obrigatoriamente, participar das formações inicial e continuada, tendo sua permanência no Programa vinculada à frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento).

1.4. Os candidatos classificados, cuja relação constará no Diário Oficial do Município - DOM, quando da publicação do resultado final e, conseqüente homologação, deverão participar do curso de formação inicial.

- 1.4.1. O curso de formação inicial será oferecido a todos os classificados, ainda que não haja necessidade de iminente convocação;
- 1.4.2. A participação na formação inicial não garante a contratação do candidato, uma vez que acontecerão novas contratações mediante criação de mais turmas ou vacância.
- 1.5. Ao ser convocado, o Professor Alfabetizador atuará em 1 (uma) turma de alfabetização, composta, no mínimo, por 20 (vinte) alunos não alfabetizados.
- 1.6. Ao ser convocado, o Coordenador atuará em até 5 (cinco) turmas de alfabetização.
  - 1.5.1. A turma constituída deverá funcionar em espaços de uso público, disponíveis na comunidade (podendo ser escolas, templos religiosos, conselhos comunitários e similares), devidamente autorizados por meio de declarações dos responsáveis pelos espaços;
  - 1.5.2. O Professor Alfabetizador terá uma única turma na qual deverá cumprir carga horária total de 104 (cento e quatro) dias letivos, cinco meses, com no mínimo 80 (oitenta) dias.

**2. DA FUNÇÃO, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO**

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	REMUNERAÇÃO MENSAL	VAGAS
Professor-Alfabetizador	- Curso Normal Superior ou - Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 2.061,60 (dois mil, sessenta e um reais e sessenta centavos)	5 (cinco) + cadastro de reserva
Coordenador	- Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.577,27 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e sete)	1 (uma) + cadastro de reserva

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES-ALFABETIZADORES**

- 3.1. As atribuições dos Professores Alfabetizadores que atuarão no Programa Aprendendo Mais estão assim definidas:
  - 3.1.1. Participar de forma integral do processo de formação inicial e continuada do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos - Aprendendo Mais;
  - 3.1.2. Ministras aulas de alfabetização, de 2 horas e 30 minutos diárias, de segunda a sexta-feira;
  - 3.1.3. Desenvolver a prática pedagógica considerando as orientações didáticas da proposta político-pedagógica freireana, agregando criatividade, dinamismo e experiência;
  - 3.1.4. Considerar nas metodologias de ensino as abordagens freireanas para a alfabetização;
  - 3.1.5. Elaborar relatórios escritos, portfólios, planejamentos didáticos, confecção de materiais didáticos, dentre outras atividades teóricas e práticas inerentes ao processo de alfabetização dos alfabetizandos;
  - 3.1.6. Ao final do curso, encaminhar os estudantes alfabetizados às escolas da Rede pública mais próximas de suas residências, para a possível efetivação de matrícula.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR**

- 4.1. As atribuições dos Coordenadores que atuarão no Programa Aprendendo Mais estão assim definidas:
  - 4.1.1. Assessorar os Professores Alfabetizadores e respectivas turmas, analisando as demandas no planejamento em busca de soluções;
  - 4.1.2. Incentivar a assiduidade e permanência dos estudantes em sala de aula;
  - 4.1.3. Participar do processo de formação inicial e continuada do Programa Aprendendo Mais;
  - 4.1.4. Elaborar relatório mensal de cada turma, conforme registros diários;
  - 4.1.5. Responsabilizar-se pela entrega e recebimento de instrumentos (fichas individuais de frequência, fichas para planejamento e avaliações, dentre outros) e materiais (expediente e didáticos), junto aos alfabetizadores e Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Ensino Fundamental/Setor de Educação de Jovens e Adultos.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. A inscrição será feita, exclusivamente, na página da Prefeitura Municipal do Natal, por meio do link disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação: [www.natal.rn.gov.br/sme](http://www.natal.rn.gov.br/sme), a partir das 8h do dia 8 de setembro de 2022, até às 23h59min do dia 9 de setembro de 2022, observando o horário oficial local.
- 5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.4. O candidato só poderá concorrer a um único cargo, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição em mais de um cargo.
- 5.5. O candidato deverá enviar, por meio do formulário de inscrição (upload), os documentos listados abaixo, obedecendo a seguinte ordem:
  - 5.5.1. Uma foto 3X4;
  - 5.5.2. RG ou documento Oficial com foto, frente e verso;
  - 5.5.3. CPF;
  - 5.5.4. Para a pessoa com deficiência, laudo médico que comprove sua condição;
  - 5.5.5. Autodeclaração de que é preto ou pardo;
  - 5.5.6. O candidato deverá inserir frente e verso do diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou certidão com o devido histórico. Não será aceita declaração de conclusão do curso, como também certidão emitida com prazo superior a 180 (cento e oitenta dias) dias;
  - 5.5.7. Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados nos campos especificados, em arquivo no formato PDF e não deve exceder 10 MB.
- 5.6. Será de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os documentos elencados neste item estão em conformidade com os critérios descritos neste Edital.
- 5.7. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de inscrição.